



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 257/2023
DATA: 10/4/2023

mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.038/2023.

Assunto: Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Palmeira, e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.038/2023 que Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Palmeira, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Jurídica nº 62/2023, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso I, art. 76, inciso VIII e art. 184 e seguintes da Lei Orgânica. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno. A referida Orientação Jurídica, ainda orienta que essa comissão efetue Redação Final fazendo correções devidas e necessárias à adequação do texto às regras previstas na LC nº 95/1998, a qual foi acatada. Essa comissão também propõe emenda modificativa, resultado de reunião que realizou com o Secretário Municipal responsável pela pasta, onde foram dirimidas dúvidas técnicas a respeito da referida proposição e pequenas correções das redações dos artigos 12 e 13.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
EGON KRAMBECK
Data: 07/04/2023 10:41:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EGON KRAMBECK
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.038/2023, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSLEI SEQUINELI
Data: 07/04/2023 10:56:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILBERTO ROGALSKI
Membro